



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 813 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

- Prorroga o prazo da situação anormal, caracterizado como Situação de Emergência, na área do município afetada pela estiagem. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, Prefeito Municipal de Sobral, Estado do Ceará, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO QUE: A prolongada estiagem continua assolando o município, por não ter mais chovido em toda zona rural, conforme croqui anexo ao presente Decreto. Como conseqüência deste desastre, resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais contido no formulário de Avaliação de Danos em anexo a este Decreto. De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, à intensidade deste desastre (Nível II), caracterizado como danos importante e prejuízo vultosos. Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade: a carência de água adequada ao consumo humano, as elevadas perdas das culturas de subsistência cultivadas em áreas de sequeiro, caracterizando clima de tensão social e risco iminente de queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogada a situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, conforme o que dispunha o Decreto Municipal Nº 0780 / 2005, datado de 16 de setembro de 2005. Parágrafo Único A prorrogação desta situação de anormalidade é válida para toda zona rural do município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto. Art. 2º Confirma-se à continuidade da mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil COMDEC e autoriza se a continuidade do Plano Emergencial de Reposta aos Desastres, após adaptado a real situação do mesmo. COMDEC. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal em Exercício.

EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará Vinculada à Secretaria da agricultura e Pecuária SEAGRI - OFÍCIO Nº 045/05 - Sobral, 29 de junho de 2005. Senhor Prefeito, Vimos através do presente, comunicar a V. Exª. que pelos levantamentos feitos no município através de visitas às propriedades e reuniões com parceiros e lideranças locais, constatamos que as perdas na agricultura do município foram de: APRAZÍVEL - Feijão vigna: 60% - Milho variedade: 60% - ARACATIAÇU - Feijão vigna: 90% - Milho Variedade: 90% - BONFIM - Feijão vigna: 60% - Milho variedade: 60% - CAIOCA - Feijão vigna: 80% - Milho variedade: 80% - CARACARÁ - Feijão vigna: 90% - Milho variedade: 90% - JAIBARAS - Feijão vigna: 90% - Milho variedade: 90% - JORDÃO - Feijão phaseolus (carioca): 60% Feijão vigna: 60% - Milho variedade: 60% - PATRIARCA - Feijão vigna: 60% - Milho variedade: 60% - RAFAEL ARRUDA - Arroz: 60% - Feijão vigna: 60% Milho variedade: 60% - SEDE - Feijão vigna: 60% - Milho variedade: 60% - TAPERUABA - Feijão vigna: 90% - Milho variedade: 90% - TORTO - Feijão vigna: 80% - Milho variedade: 80%. Informamos ainda, que com essas perdas o município deverá tomar as medidas cabíveis no sentido de que os produtores cadastrados sejam beneficiados com o seguro safra. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª. os nossos protestos de estima e distinta consideração. Atenciosamente - INUCÊNCIA FERNANDES FREIRE LINHARES - CHEFE DA EMATERCE - Ao Exmº. Sr. - JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO DD. Prefeito Municipal de Sobral SOBRAL-CEARÁ. Av John Sanford, 1649. Bairro do Junco - CEP: 62030-000 - Sobral-Ce - Telefax: (088) 3677-4717-e-mail:ceac088@seagri-ce.gov.br.

Valorize seus Atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação

Código		Denominação	2- Data de Ocorrência			
NE.SES	12.401		Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	ESTIAGEM	12	09	2005	-

3- Localização

UF: CEARÁ Município: SOBRAL

4 - Área Afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Comercial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Industrial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agrícola	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pecuária	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extrativismo Vegetal	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reserva Florestal ou APA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mineração	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Turismo e outras	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	<input checked="" type="radio"/>			

Descrição da Área Afetada

TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

A irregular distribuição temporal e espacial da quadra invernososa 2005, onde registrou-se 418 mm de chuvas, portanto 41% abaixo da média histórica, que é de 710 mm, com registro de verânicos médios de até 13 dias.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 - 5802
(061) 414 - 5806
Telefax - (061) 226 - 7588

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	---	---	---	---	---
Desabrigadas	---	---	---	---	---
Deslocadas	---	---	---	---	---
Desaparecidas	---	---	---	---	---
Levemente Feridas	---	---	---	---	---
Gravemente Feridas	---	---	---	---	---
Enfermas	---	---	---	---	---
Mortas	---	---	---	---	---
Afetadas	3754	11261	2815	1877	19707

TOTAL

16.092

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	---	---	---	---	---
Residenciais - Outras	---	---	---	---	---
Públicas de Saúde	---	---	---	---	---
Públicas de Ensino	---	---	---	---	---
Infra-estrutura Pública					
Obras de Arte	---	---	---	---	---
Estradas(Km)(Vicinais e Pavimentadas)	---	---	---	---	---
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	---	---	---	---	---
Outras (Açudes)	---	---	---	---	---
Comunitárias	---	---	---	---	---
Particulares de Saúde	---	---	---	---	---
Particulares de Ensino	---	---	---	---	---
Rurais	---	---	---	---	---
Industriais	---	---	---	---	---
Comerciais	---	---	---	---	---

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
Água	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Efluentes Industriais	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Resíduos Químicos	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Erosão	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Deslizamento	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Contaminação	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Partículas em Suspensão	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Radioatividade	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Queimada	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---
Outros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	---

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia	Quantidade	Valor
Agricultura	produção	Mil R\$
Grãos/cereais/leguminosas	7.782 t	5.836.500,00
Fruticultura	---	---
Horticultura	---	---
Silvicultura/Extratvismo	---	---
Comercial	---	---
Outras	---	---
Pecuária	Cabeças	Mil R\$
Grande porte	---	---
Pequeno porte	---	---
Avicultura	---	---
Piscicultura	---	---
Outros	---	---
Indústria	Produção	Mil R\$
Extração Mineral	---	---
Transformação	---	---
Construção	---	---
Outros	---	---
Serviços	prest. de serviço	Mil R\$
Comércio	---	---
Instituição Financeira	---	---
Outros	---	---

Descrição dos Prejuízos Econômicos

Considerando ser a agricultura a principal atividade econômica da população rural, e considerando a irregularidade da quadra invernos, os prejuízos foram bastante significativos, pois a perda média de safra chegou a 80%.

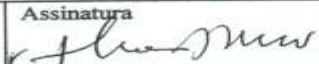
10 - Prejuízos Sociais	Quantidade		Valor
Serviços Essenciais			Mil R\$
Abastecimento d'Água			Mil R\$
Rede de Distribuição	---	m	---
Estação de Tratamento (ETA)	---	unid	---
Manancial	861	m ³	14.760,36
Energia Elétrica			Mil R\$
Rede de Distribuição	---	m	---
Consumidor sem energia	---	consumidor	---
Transporte			Mil R\$
Vias	---	km	---
Terminais	---	unid	---
Meios	---	unid	---
Comunicações			Mil R\$
Rede de Comunicação	---	km	---
Estação Retransmissora	---	unid	---
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora	---	m	---
Estação de Tratamento (ETE)	---	unid	---
Gás			Mil R\$
Geração	---	m ³	---
Distribuição	---	m ³	---
Lixo			Mil R\$
Coleta	---	t	---
Tratamento	---	t	---
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	---	p.dia	---
Prevenção	---	p.dia	---
Educação			Mil R\$
Alunos sem dia de aula	---	aluno/dap	---
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos. armazenadores	---	t	---
Estabelecimentos comerciais	---	estabelec.	---

Descrição dos Prejuízos Sociais

As chuvas registradas foram pouca intensas, portando insuficientes para possibilitar a recarga dos mananciais hídricos adequados ao consumo humano, gerando clima de tensão social entre o contingente populacional afetado.

11 - Informações sobre o Município		Ano Anterior: 2004	
Ano Atual: 2005		Ano Anterior: 2004	
População (hab): 155.276	Orçamento (Mil R\$): 154.652.000,00	PIB (Mil R\$): (1998) 1.147.800,00	Arrecadação (Mil R\$): 158.945.685,09

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Materiais	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ambientais	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sociais	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Critérios Agravantes				
	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Despreparo da Defesa Civil Local	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tendência para agravamento	Não			Sim
	<input type="radio"/>			<input checked="" type="radio"/>
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

13 - Instituição Informante		Responsável			
Nome da Instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		José Clodoveu de Arruda Coelho Neto			
Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
Prefeito em Exercício		(88) 3677-1110	15	12	2005
14 - Instituições Informadas		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		<input checked="" type="radio"/>			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		<input type="radio"/>			
15 - Informações Complementares		Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,29			
Moeda utilizada no preenchimento: REAL					

DECRETO Nº 815 DE 10 DE JANEIRO DE 2006 - Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Município de Sobral para o exercício de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, atender às disposições da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial no que se refere ao seu art. 8º; DECRETA: Art. 1º A Execução das despesas no exercício de 2006 será realizada de acordo com o cronograma mensal constante no Anexo Único deste Decreto, considerando a estimativa mensal das receitas e as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas pela Lei Nº 609, de 6 de junho de 2005, com as alterações determinadas pela Lei Nº 640, de 13 de dezembro de 2005. Art. 2º Bimestralmente

poderão ser realizados os ajustes necessários ao cumprimento das metas de resultado primário e nominal, assim como a limitação de empenho e movimentação financeira, se for o caso. Art. 3º O Secretário da Gestão, desde que preservadas as metas de resultado primário e nominal, e considerando a receita efetivamente arrecadada e a despesa efetivamente realizada, poderá promover as alterações no cronograma de desembolso constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 10 de janeiro de 2006. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito em Exercício - JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS - Secretário Adjunto da Gestão.

DECRETO Nº 816 DE 10 DE JANEIRO DE 2006 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral. CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde SUS é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade; CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com o § 8, do art.7º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO a convocação, pelo Decreto nº 27.887 de 26 de agosto de 2005, da 3ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no período de 08, 09 e 10 de fevereiro de 2006, em Fortaleza Ceará, DECRETA: Art.1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, preparatória à 3ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se em 23 de janeiro de 2006. Art.2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Trabalhadores de Saúde e a Saúde de Todos os Brasileiros: Práticas de Trabalho, de Gestão, de Formação e de Participação", com a escolha dos delegados municipais à 3ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Art.3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora; Art.4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cujo teor será aprovado na ocasião da realização da citada Plenária. Art.5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde; Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 10 de janeiro de 2006. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal em Exercício.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o item 6 (seis) do Edital Nº 001/2005, de 26 de outubro de 2005, tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Professor da Rede Municipal, com resultado divulgado em 06 de janeiro de 2006 no Impresso Oficial do Município nº 170, decorrido in albis o prazo de que trata o item 14 (quatorze) da mesma norma editalícia, resolve HOMOLOGAR o referido certame, conforme resultado divulgado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente ato homologatório ser publicado no Impresso Oficial do Município. Sobral-CE, 11 de janeiro de 2006. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal em Exercício.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, no uso das suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para Professores da Educação Infantil por localidade e ordem de classificação, a comparecerem a Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 2º andar, no prazo de (03) três dias úteis após a publicação deste, a fim de tratar assuntos relacionados ao processo de nomeação e posse. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma estabelecido:

Candidato	Localidade Opção de Lotação	Classificação
Adalgisa Rodrigues Frota	Sede	1º
Silvane Rebouças Cruz	Sede	2º

Sobral, 11 de janeiro de 2006 - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, no uso das suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. a comparecerem a Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 2º andar, no prazo de (03) três dias úteis após a publicação deste, a fim de tratar assuntos relacionados ao processo de nomeação e posse. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma estabelecido:

Candidato	Localidade Opção de Lotação	Classificação
Joana Maria do Espírito Santo	Caioca	01º
Clécia Teixeira de Paiva Torres	Jordão	01º
Maria Aparecida Sabóia	Jordão	02º
Lúcia Maria Trindade Linhares	Jordão	03º
Sandra Régia de Sousa	Jordão	04º
Luciani Dias Vasconcelos	Patriarca	01º
Francisca Valdisia Bezerra Ribeiro	Sede	01º
Antônia Adorilene Jerônimo de Siqueira	Sede	02º
Francisca Vilma Dias Sousa	Sede	03º
Maria do Carmo Castro Araújo Gomes	Sede	04º
Ana Soraia Silva Galdino	Sede	05º
Rosiane Oliveira Marinho	Sede	06º
Givanildo Fernandes de Paulo	Sede	07º
Jânia Maria Carneiro	Sede	08º
Valdenice Barbalho Gomes	Sede	09º
Márcia Cristina Oliveira Ângelo	Sede	10º
Francisca de Fátima Farias de Souza	Sede	11º
Maria Izabel de Sousa Moraes	Sede	12º
Célia Maria Lima Vasconcelos	Sede	13º
Edna Lúcia Brito	Sede	14º
Iracema Rodrigues Sampaio de Sousa	Sede	15º
Analice Fontenele Portela	Sede	16º
Marcos Arruda Portela	Sede	17º
Francisca Eurismar Silva Ribeiro	Sede	18º
Robervanda Alves Pinto	Sede	19º
Rita Alcina Silva Moreira	Sede	20º
Ana Flávia Verde Sampaio	Sede	21º
Maria Suely Sales Ferreira	Sede	22º
Maria Ivani Souza	Sede	23º
Francisca Rogelma Alves	Sede	24º
Edna Maria Lucas Fonteles	Sede	25º
Silvana Silva de Souza	Sede	26º
Flávia de Fátima Marques Pereira	Sede	27º

Sobral, 11 de janeiro de 2006 - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.119/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a,Sra. JANINE AZEVEDO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-7, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.130/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA VALDEREZ ANDRADE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.131/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-7, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de

janeiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 12199/05. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, no período de 02(dois) anos sem remuneração, a servidora, MARIA CONCEBIDA MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 9517, P. E. B II Classe B, Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 003/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 14291/05. RESOLVE: Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES VASCONCELOS, P.E.B. II Classe B, Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 02 de janeiro de 2006. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de dezembro 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2005 SCS - COMISSÃO PARA O CONCURSO DA GUARDA MIRIM 2006.1 - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o Sub-Inspetor de 3ª Classe Antônio Sávio Vidal Faustino e os Guardas de 2ª Classe Adailton Marques Cavalcante e Joelma Maria Lima do Nascimento para comporem a Comissão Organizadora do Concurso da Guarda Mirim 2006.1, delegando-lhes para este fim as atribuições de minha competência. Sobral, 23 de dezembro de 2005. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE CEL.- Secretário da Cidadania e Segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL GUARDA MIRIM - PORTARIA Nº 24 / 2005 - GCMS PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS - 1. FINALIDADE - Contribuir na formação moral e cívica dos adolescentes do município de Sobral ; - Proporcionar maiores condições de busca curso ou uma profissionalização; - Promover a integração social dos jovens entre si e na comunidade; - Capacitar e orientar a população quanto ao trânsito, informações turísticas, preservação do meio - ambiente e cumprimento das diretrizes do código postura do município. 2. REFERÊNCIA - Lei Nº 524 de 29 de junho de 2004 do Município de Sobral. 3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO a) O curso de formação de Guardas Mirins desenvolver- se- á em duas formas, a saber: 1. 1ª fase - Período de aula presencial- durante 4 semanas, de segunda a sexta(dias uteis), de acordo com os horários, matérias e carga horária abaixo discriminados: a) Quadro horário de atividades:

MANHÃ		TARDE	
EVENTO	HORARIO	EVENTO	HORARIO
FORMATURA	07:30 às 07:50	1º tempo / aula	14:00 às 14:45
intervalo	07:50 às 08:00	intervalo	14:45 às 14:55
1º tempo / aula	08:00 às 08:45	2º tempo / aula	14:55 às 15:40
intervalo	08:45 às 08:55	intervalo	15:40 às 15:50
2º tempo / aula	08:55 às 09:40	3º tempo / aula	15:50 às 16:35
intervalo	09:40 às 09:50	intervalo	16:35 às 16:45
3º tempo / aula	09:50 às 10:35	4º tempo / aula	16:45 às 17:30
intervalo	10:35 às 10:45	intervalo	17:30 às 17:40
4º tempo / aula	10:45 às 11:30	FORMATURA	17:40 às 18:00

d) Relação de matérias e carga horária

MATERIAS	Nº DE HORAS
Atribuições da guarda-mirim	3
Relações humanas	3
Turismo em Sobral	3
Combate às drogas	3
A importância da família	2
A Religião	2
Respeito e disciplina	4
Defesa Pessoal	8
Normas de trânsito	4
Meio Ambiente	4
Primeiros socorros	4
Combate a incêndio	2
serviços internos	2
serviços externos	2
Doenças sexualmente transmissíveis	3
O zelo com o patrimônio público	2
Uniformes da guarda-mirim	1
O código de postura do município	2
Crimes e consequências	2
Ordem Unida	10
Educação Física	10
Como profissionalizar-se	4
TOTAL DE HORAS	79

c) Quadro de trabalho semanal(QTS) - Até a 53 feira da semana anterior a que será ministrada instrução, o Coordenador da Guarda-Mirim deverá apresentar ao Secretário de Segurança, o QTS das atividades da guarda-mirim, observado: A solicitação e consequente autorização prévia dos locais de instrução/aula; Fazer constar no QTS, o nome do instrutor/professor, o local onde será ministrada a instrução bem como o traje do guarda-mirim. Para as atividades de Educação Física, ligar-se com a Secretaria da Saúde e providenciar Exame de Saúde, a ser realizado em cada Guarda - Mirim de modo que somente os " aptos" possam fazer o esforço físico da atividade. d) exclusão do curso de formação: Será excluído do Curso de Formação da Guarda Mirim, o candidato que: I. Desrespeitar, sob qualquer forma, o Secretário, Comandante, Coodenador(a), superior hierárquico ou qualquer instrutor do Curso; II.. Concorrer para a discórdia do grupo; III. Faltar 3 dias do Curso de Formação; IV. Descumprir, sem motivo justificável, a qualquer ordem emanada do Comando da Guarda Civil ou Coordenação do Curso; V. For repreendido em boletim interno, por 3 vezes, pelo Comando da Guarda Civil, por cometimento das transgressões disciplinares previstas no anexo I desta portaria; VI. Cometer ato que desabone a boa conduta da Guarda Civil; VII. Utilizar qualquer tipo de substância psicotrópica, sem recomendação médica. 2. 2ª fase - Estágio de aplicação do guarda-mirim: - Durante 6 meses, a ser cumprido em suas residências, escolas, praças, logradouros públicos, prédios públicos e serviços públicos, sob a coordenação de uma dupla de guardas(um masculino e um feminino), observando: a) Uma vez por mês: - Programar visitas a empresas públicas ou privadas de modo a estimular o interesse pela profissionalização - Distribuir textos para leitura e solicitar que os adolescentes, após a leitura, confeccionem uma ficha para ser entregue até o fim do mês. b) A atividade do estágio é formativa, voltada para o desenvolvimento de atributos que formem o futuro cidadão. Desta forma, caberá aos Guardas - Mirins durante o estágio, tão somente atender ao público no que diz respeito a: - Orientar quanto a educação no trânsito; - Promover informações turísticas; - Incentivar a preservação do meio-ambiente; e - Fomentar o cumprimento das normas prescritas no Código de Postura do município de Sobral; c) Os guardas-mirins não deverão ser empregados em locais públicos considerados de riscos, pelas ocorrências de atos criminosos. d) Todos os guardas-mirins deverão ser orientados para não se envolver em ocorrências policiais. Se observarem qualquer contravenção ou crime, deverão informar a Central de Operação da Guarda-Municipal, através do telefone 156, e e) Os guardas-municipais deverão tratar com respeito os guardas-mirins. No caso de observarem infrações do Regimento Disciplinar, deverão informar aos guardas municipais coordenadores e somente estes poderão ouví-los, tomando as medidas cabíveis mediante prévio conhecimento e autorização do comandante da Guarda Civil. f) Os guardas municipais coordenadores deverão observar que os adolescentes do sexo feminino terão maior liberdade de tratar seus assuntos com o Guarda-Municipal (sexo feminino). Em nenhuma hipótese, o guarda municipal(sexo masculino) poderá dirigir-se aos guardas-mirins do sexo feminino, para saber de problemas relativos à sua intimidade, cabendo isto ao guarda-municipal do sexo feminino. - Os guardas municipais coordenadores deverão acompanhar o rendimento escolar dos adolescentes nos seus respectivos colégios, trazendo ao comandante da guarda-municipal os casos de queda no

rendimento. - Caso haja guardas-mirins que apresentem inadequação às atividades, o comandante da guarda-municipal deverá encaminhá-los a um orientador social/psicólogo da Prefeitura Municipal para o acompanhamento e orientação junto ao adolescente e a família se for o caso. Sobral, 23 de dezembro de 2005. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 24/2005 GCMS - CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA-MIRIM TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES - I- Faltar ou chegar atrasado a qualquer expediente do Curso de Formação; II- Ausentar-se da sala de aula sem permissão do instrutor, e na ausência do mesmo, do Xerife da Turma (líder de sala); III - Desobedecer as orientações emanadas pelo Xerife da Turma, durante o período de expediente; IV - Quando xerife, omitir-se de indicar o nome de alguns guardas mirins que cometerem transgressões disciplinares; V - Quando xerife, liberar qualquer Guarda Mirim, como um todo, das dependências do local de funcionamento do Curso, sem a permissão da Coordenação do mesmo; VI- Apresentar-se para o expediente, serviço ou estágio, com o uniforme sujo ou em desalinhado; VII - Apresentar-se para o expediente, serviço ou estágio, com o uniforme diferente do designado; VIII - Conversar ou portar-se inconvenientemente quando em forma; IX- Cometer qualquer gesto no interior da sala de aula que vá de encontro ao bom andamento do Curso; X- Simular doença para obter dispensa de aula; XI- Danificar, propositalmente, qualquer material ou equipamento pertencente a Guarda Civil, como também as instalações do local do funcionamento do Curso de Formação; XII- Usar cabelo, barba, bigode e unhas de forma padrão definido pelo comando da Guarda Civil.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2006 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Segurança, torna público que estarão abertas, no período de 23 a 27 de janeiro de 2006, as inscrições para a seleção que possibilitará o ingresso na Guarda Mirim da Guarda Civil de Sobral, na conformidade deste Edital. **CAPÍTULO I - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** - Art. 1º - A presente seleção, regida por este Edital será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do Processo Seletivo, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Coordenadora, a qual competirá todos os procedimentos relativos a efetivação do presente certame. **CAPÍTULO II - DO NÚMERO DE VAGAS** - Art. 2º - O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para a ocupação de 100 (cem) vagas do Quadro de Composição, da Guarda Mirim da Guarda Civil de Sobral, amparado pelo § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma: I - 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que frequentarem a escola pública no período da manhã;- II - 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que frequentarem a escola pública no período da tarde; III - 10 (dez) vagas, para estudantes das escolas particulares, em qualquer período. **CAPÍTULO III - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA AUXÍLIO** - Art. 3º - Os candidatos que concluírem com êxito o curso de Formação a ser desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Sobral serão incluídos no contingente Mirim, dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, permanecendo por um período máximo de 06 (seis) meses a contar da conclusão do curso de formação ou até que complete 18 (dezoito) anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro. Art. 4º - Após a conclusão do curso de Formação, os componentes da Guarda Mirim da Guarda Civil Municipal de Sobral farão jus a uma bolsa- auxílio mensal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). **CAPÍTULO IV - DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO** - Art.5º - O candidato aprovado no Curso de Formação desempenhará funções relativas a educação e organização do trânsito, a promoção de informações turísticas, ao incentivo a preservação do meio ambiente e ao fomento do cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas do Município de Sobral, sendo a carga máxima de atividades de 04 (quatro) horas diárias, em horário diferenciado ao da ocupação escolar. **CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO** - Art.6º - As inscrições, de caráter gratuito, serão feitas no Pátio Externo da Prefeitura Municipal de Sobral, no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados: I - Idade compreendida entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, comprovados através de cópia autenticada do registro e nascimento; II- Estar regularmente matriculado; no mínimo, na 5ª série do ensino fundamental, comprovada através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, o qual deverá estar localizado no município de Sobral; III - Haver o consentimento formal dos pais ou representantes legais dos pais, o que será feito através de preenchimento de formulário padrão que estará disponível nos locais de inscrição; IV - Residir no município de Sobral; V - Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes; **CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO** - Art.7º - Caso o número total de inscrições não exceda ao número total das vagas previstas neste Edital, todos os inscritos serão matriculados no Curso de Formação. Art.8º - Caso o número total de inscritos seja superior ao número total de vagas previstas neste Edital, todos os candidatos serão submetidos as seguintes fases de seleções classificatórias, para

os quais as datas serão divulgadas por ocasião das inscrições, observado o que adiante se segue: FASE I - Prova de Português e Matemática, classificatória, com 20 (vinte) questões objetivas, onde serão cobrados conhecimentos da matéria inerentes até a 4a (quarta) série do ensino fundamental, valendo cada uma 0.5 (zero vírgula Cinco) ponto, que selecionará até quatrocentos jovens para serem submetidos a seleção oral, contando como desempate a maior idade entre os candidatos. FASE II - Seleção oral sobre conhecimentos gerais relativos a idade e ao grau de instrução, para os jovens selecionados na Prova de Português e Matemática, dos quais serão selecionados 100 (cem) jovens, de acordo com o número de vagas oferecidas - **CAPÍTULO VII - CURSO DE FORMAÇÃO** - Art.9º - Ocorrendo a situação prevista no Art. 8º deste Edital, serão matriculados no referido Curso, somente os candidatos aprovados nas seleções anteriores, de acordo com a ordem de classificação, até que o total de vagas existentes e previstas no presente Edital sejam preenchidas. Art.10 - O Curso de Formação não é de caráter eliminatório e será regulado por Portaria emitida pela Secretaria de Cidadania e Segurança, onde estarão prescritas as regras de conduta e possibilidades de exclusão de candidatos. **CAPÍTULO VIII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS** - Art.11 - O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer uma das seleções previstas neste Edital, implicará na sua eliminação do certame. Art.12 - Havendo empate entre os candidatos que disputam classificação terá preferência aquele que: I - Obtiver maior nota na prova oral; II - Tiver mais idade entre os candidatos. Parágrafo Único - Os sub-ítem acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo sub-item se houver um novo empate no primeiro. Art.13 - Será excluído sumariamente da seleção, o candidato que utilizar qualquer meio fraudulento em qualquer fase dos exames, desrespeitar qualquer determinação relativa a execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso. Art.14 - Todo e qualquer caso omissão neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente certame. Sobral, 11 de janeiro de 2006. CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito em Exercício.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130101/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/01/2006, às 14:30h. **OBJETO:** Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado às Escolas do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 13/01/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120101/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/01/2006, às 9h. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 12/01/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3130101/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/02/2006, às 9h. **OBJETO:** Alienação de Imóvel de 5.032,86m², localizado na Quadra 07, lote 01 do loteamento Projeto Terra Nova, para exploração comercial a fim de caracterizar uma Central Distribuidora de Atacado de Tecido e Confeções, neste Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 13/01/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3130102/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/02/2006, às 11h. **OBJETO:** Alienação de Imóvel de 9.117,72m², localizado na Quadra 04, lotes 04 e 05 do loteamento Projeto Terra Nova, para exploração industrial a fim de caracterizar uma Indústria de Fabricação de Portas e Janelas, neste Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 13/01/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo Inexigibilidade 01.09.002/2006 - OBJETO: compra de 60.00kg de cloro liquefeito, 75 und de válvulas, e 15 und de bujões e serviço de manutenção em cilindro de cloro 50/68kg e 900kg. EMPRESA: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda - CNPJ: 12.884.672/0003-58 ENDEREÇO: Pacatuba/CE - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 788.562,30 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

PROCESSO INEXIGIBILIDADE - 01.13.004/2006 - OBJETO: anuidade 2006 do registro no Conselho Regional de Química 10ª. Região/CFQ EMPRESA: Conselho Regional de Química da 10ª. Região-Ceará - CNPJ: 07.348.139/0001-70 ENDEREÇO: Fortaleza/CE - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, combinado com as Leis Federais 2.800/56, 6.839/80 e 6.994/82 e com as Resoluções Normativas do CFQ 70/83, 114/89, 200/05 e 201/05 - VALOR TOTAL: R\$ 741,95 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Atacadão Hiper Frios ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 05.245.351/0002-67 - OBJETO: prestação de serviço para o recebimento das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador CONTRATO 0001/2006 VALOR: R\$ 7.310,00 VIGÊNCIA: 02/01/06 a 01/01/07.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Compre Fácil Distribuidora de Miudezas em Geral ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 06.148.211/0001-52 - OBJETO: prestação de serviço para o recebimento das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador CONTRATO 0820/2004 (1º.aditivo) VALOR: R\$ 306,00 VIGÊNCIA: 20/07/05 a 19/07/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: J. O. Fonteles Júnior-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 23.714.652/0001-93 - OBJETO: prestação de serviço para o recebimento das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador - CONTRATO 0821/2003 (2º.aditivo) VALOR: R\$ 4.420,00 VIGÊNCIA: 10/10/05 a 09/10/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Loteria Sobral Ltda ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.561.915/0001-27 - OBJETO: prestação de serviço para o recebimento das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador CONTRATO 082H/2003 (2º.aditivo) VALOR: R\$ 6.800,00 VIGÊNCIA: 10/10/05 a 09/10/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Central de Negócios e Cobranças Ltda ENDEREÇO: Fortaleza-CE - CNPJ: 02.315.490/0002-21 - OBJETO: prestação de serviço para o recebimento das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador CONTRATO 082G/2003 (2º.aditivo) VALOR: R\$ 10.200,00 VIGÊNCIA: 13/09/05 a 12/09/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Rios Motos Peças e Acessórios Ltda ENDEREÇO: Sobral-CE - CNPJ: 05.538.451/0001-09 OBJETO: compra de 7 motocicletas, zero km, 125cc, modelo 2006, emplacadas CONTRATO: NE0110001 VALOR: R\$ 38.867,43 VIGÊNCIA: 20/02/06.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO - A Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 02/02/06 às 15 horas Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 01.16.002/2006, visando a "compra de hidrômetros e caixa de proteção p/ hidrômetros". Maiores informações e aquisição do Edital no Escritório do SAAE-Sobral à pça. Duque de Caxias, 517 Centro cep 62.011-300, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h ou pelo fone (88)3611-3419/3451 ou fax (88)3611-5252. Sobral-CE, 16/01/06. A Comissão.

PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas divulga que as inscrições destinadas a selecionar candidatos para provimento de vagas nos boxes do Mercado Público Municipal, terão término nesta quarta-feira, dia 18 de janeiro de 2006. Pessoas interessadas deverão entrar em contato com o setor de arrecadação no Paço Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de fevereiro de

2006, às 10:30 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 01/2006 - SEDUC, para aquisição de combustíveis. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de fevereiro de 2006, às 09:00 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 02/2006 - SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de fevereiro de 2006, às 14:30 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 03/2006 - SEDUC, para aquisição de Material de Expediente e Limpeza. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de fevereiro de 2006, às 08:30 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 01/2006 - SEAFI, para aquisição de Combustíveis. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de fevereiro de 2006, às 14:00 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 01/2006 - SESA, para aquisição de Combustíveis. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2006, às 08:30 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 02/2006 - SESA, para aquisição de Medicamentos. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2006, às 10:30 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 03/2006 - SESA, para aquisição de Material Odontológico. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2006, às 15:00 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 04/2006 - SESA, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria, através da Comissão Central de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de fevereiro de 2006, às 16:00 h, abrirá licitação na modalidade tomada de preços Nº 01/2006 - SEST, para aquisição de Combustíveis. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no dia útil após essa publicação na Rua Professora Ernestina Catunda Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - Ceará - no horário de 08 às 12:00 h - A Comissão.

Complexo Urbanístico do Rio Acaraú



- * Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú.
- * Barragem Vertedouro Dr. José Cândido;
- * Ponte Senador Paula Pessoa;
- * Duplicação Av. Fernandes Távora;